



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEADPREV

Nº: 1720613/2021/SEADPREV-PI/DL /DLASSESSORIA7

Processo nº 00002.003613/2020-31

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para fins de aquisição (ões) de **MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE HIGIENE E LIMPEZA**, de acordo com as especificações e condições constantes neste instrumento, para atender demanda da Secretaria de Administração e Previdência do Estado do Piauí – SEADPREV e demais órgãos e entidades que compõem a Administração Pública do Estado do Piauí, realizado através de licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, conforme especificações, condições e quantidades estimadas, descritas no **ANEXO ÚNICO** deste Termo de Referência.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. O procedimento licitatório com Sistema de Registro de Preços objetiva a constituição de Ata contemplando materiais e equipamentos de higiene e limpeza visando à reposição do estoque do almoxarifado dos órgãos e entidades da administração pública estadual para fins de garantir a manutenção dos ambientes de trabalho das repartições públicas estaduais, assegurando-lhes limpeza e higienização satisfatórias para o desenvolvimento das suas missões institucionais, proporcionando não apenas o bem estar para os que ali trabalham, mas principalmente a segurança em saúde pública aos servidores e visitantes que acessam diariamente as instalações administradas pelo Estado do Piauí.

2.2. É importante salientar a necessária manutenção dos níveis de estoque dos almoxarifados dos órgãos e entidades participantes deste procedimento licitatório, por um período de 12 meses, para atendimento aos servidores e de todos que frequentam os setores administrativos do Estado, conforme o estudo de demanda dos produtos que constituem os autos deste procedimento e consolidados neste Termo de Referência.

2.3. O procedimento licitatório será realizado por meio da modalidade Pregão, em formato Eletrônico, regido pela Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei estadual nº 7.482, de 18 de janeiro de 2021, que regulamenta a licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, para aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluindo os serviços comuns de engenharia no âmbito do Estado do Piauí, como é o caso do objeto deste Termo de Referência, do Decreto Estadual nº 11.319/2004, que regulamenta o sistema de registro de preço, Decreto Estadual 16.212/2015, Lei Complementar nº 123/2006, que regulamenta o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais nas licitações de bens, serviços e obras no âmbito da Administração Pública Estadual e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93.

2.4. O Pregão, enquanto modalidade licitatória surgiu para situações como a apresentada neste Termo de Referência, nas quais a administração pública contrata com maior frequência e visa o menor preço dos produtos que são de uso rotineiro e cuja configuração e característica são padronizadas pelo setor empresarial.

2.5. Será utilizado o Sistema de Registros de Preços, conforme o art. 10 do Decreto Estadual nº 11.319 de 13 de fevereiro de 2004, uma vez que as demandas dos produtos visam atender não apenas a SEADPREV, mas diversos órgãos e entidades do Estado, além disso, o objeto deste Termo de Referência constitui-se de bens de contratações frequentes e sujeitos a variações expressivas, conforme a necessidade do contratante. Nessa toada, cumpre frisar que a contratação do objeto especificado neste Termo de Referência fica condicionado às efetivas necessidades dos órgãos e entes participantes do Registro de Preços, à compatibilidade do dispêndio com o planejamento estratégico destes órgãos e entidades, à dotação orçamentária prévia correspondente, em observância às normas de licitações e contratos aplicáveis no âmbito da administração pública estadual.

2.6. Por todo o exposto, considerando a necessária manutenção dos estoques dos almoxarifados dos órgãos e entidades da administração pública estadual, sobretudo, levando-se em consideração a atual situação de calamidade pública enfrentada no Estado do Piauí decorrente da pandemia ocasionada pelo *corona vírus*, e, em face da inexistência de Ata de Registro de Preços para o presente objeto gerenciado por esta SEADPREV, justifica-se a realização deste procedimento licitatório com Sistema de Registro de Preços, por meio da modalidade Pregão, sob a forma Eletrônica.

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

3.1. A descrição da solução como um todo abrange o Registro de Preços para fins de contratações de empresas especializadas no fornecimento de materiais e equipamentos de higiene e limpeza, visando atender demanda da Secretaria de Administração e Previdência do Estado do Piauí (SEADPREV) e de diversos órgãos e entidades participantes do Registro de Preços, conforme a seguir:

1. Agência de Defesa Agropecuária do Piauí (ADAPI);
2. Corpo de Bombeiros Militar do Piauí (CBMEPI);
3. Coordenadoria de Comunicação Social do Piauí (CCOM);
4. Controladoria Geral do Estado do Piauí (CGE);
5. Coordenadoria da Juventude do Piauí (COJUV);
6. Coordenadoria Estadual de Políticas Para Mulheres do Piauí (CEPM);
7. Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí (DER);
8. Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Piauí (EMATER);
9. Fundação Universidade Estadual do Piauí (FUESPI);
10. Fundação de Esportes do Piauí (FUNDESPI);
11. Gabinete Militar do Estado do Piauí (GAMIL);
12. Instituto de Assistência e Previdência Privada do Estado do Piauí (IASPI);
13. Instituto de Desenvolvimento do Piauí (IDEPI);
14. Instituto de Metrologia do Estado Piauí (IMEPI);
15. Junta Comercial do Estado do Piauí (JUCEPI);
16. Maternidade Dona Evangelina Rosa (MDER);
17. Fundação Piauí Previdência (PIAUIPREV);
18. Procuradoria Geral do Estado do Piauí (PGE);

19. Polícia Militar do Estado do Piauí (PM);
20. Secretaria Estadual da Assistência Social e Cidadania (SASC);
21. Secretaria de Estado da Administração e Previdência (SEADPREV);
22. Secretaria do Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos (SEMAR);
23. Secretaria de Saúde do Estado do Piauí (SESAPI);
24. Secretaria de Desenvolvimento do Estado do Piauí (SDE);
25. Secretaria do Estado de Cultura (SECULT);
26. Secretaria de Estado da Defesa Civil (SEDEC);
27. Secretaria de Educação do Estado do Piauí (SEDUC);
28. Secretaria de Fazenda do Estado do Piauí (SEFAZ);
29. Secretaria de Governo do Estado do Piauí (SEGOV);
30. Secretaria Estadual para Inclusão da Pessoa com Deficiência do Estado do Piauí (SEID);
31. Secretaria de Justiça do Estado do Piauí (SEJUS);
32. Secretaria Estadual de Mineração, Petróleo e Energias Renováveis (SEMINPER);
33. Secretaria de Planejamento do Estado do Piauí (SEPLAN);
34. Secretaria de Estado dos Transportes do Estado do Piauí (SETRANS);
35. Secretaria de Estado das Cidades (SECID);
36. Secretaria de Estado da Segurança Pública do Estado do Piauí (SSP);
37. Superintendência de Parcerias Público-Privadas e Concessões (SUPARC);
38. Fundação Rádio e Televisão Educativa do Piauí (Fundação ANTARES);

3.2. A licitação do objeto consubstanciado neste Termo de Referência será **dividida em ITENS**, conforme tabela constante no **Anexo Único** deste Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens for de seu interesse.

3.2.1. As características dos produtos, os quantitativos, as unidades de medida e os valores de referência de cada ITEM estão especificados na tabela constante no **Anexo único** deste Termo de Referência.

3.2.2. **VALOR DE REFERÊNCIA DE TODOS OS ITENS:** R\$ 19.939.441,30 (dezenove milhões, novecentos e trinta e nove mil, quatrocentos e quarenta e um reais e trinta centavos).

3.3. Com o fito de demonstrar que a aplicação dos benefícios materiais previstos nos arts. 47 e 48, da Lei Complementar nº 123, de 2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2004, na esfera estadual, o Decreto nº 16.212 de 05/10/2015 e Decreto Estadual nº 16.307 de 27/11/2015, que podem ser aplicados pela autoridade responsável pela licitação, **as cotas reservadas e as cotas exclusivas** à participação exclusiva de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte estão previstas na tabela do **ANEXO ÚNICO** deste Termo de Referência.

4. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO:

4.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- b. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório da indicação de seus administradores;
- c. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- d. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- e. No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte segundo determinado pelo Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI;
- f. No caso de cooperativa, ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- g. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva; indicar o responsável pela administração com poderes para assumir obrigações e assinar documentos em nome do licitante; apontar a sua sede; além de explicitar o objeto social, que deverá ser compatível com o objeto desta licitação, conforme a tabela da Classificação Nacional de Atividades Econômicas – CNEA, do IBGE.

4.2. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

4.2.1. Comprovação da capacidade técnico-operacional:

4.2.1.1. O licitante deverá apresentar, no mínimo, **01 (um) atestado de Capacidade Técnica** de fornecimento para pessoa jurídica de direito público ou privado, que demonstre que o licitante forneceu ou está fornecendo objetos da mesma natureza ou similares ao da presente licitação de modo satisfatório, **no percentual de 30% (trinta por cento) do quantitativo total do objeto da licitação**, no âmbito de sua atividade econômica principal e/ou secundária, especificada no contrato social registrado na junta comercial competente;

4.2.1.1.1. O(s) Atestado(s) deverá(o) ser apresentado(s) preferencialmente em papel timbrado do órgão (ou empresa) emissor devendo conter, no mínimo, as seguintes informações: 1) razão Social, CNPJ e dados de contato do órgão (ou empresa) emissor; 2) descrição do objeto contrato; 3) prazo de fornecimento e; 4) assinatura e nome legível do responsável pela gestão do fornecimento do objeto. Esses dados poderão ser utilizados por esta Secretaria de Administração e Previdência para comprovação das informações;

4.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a. Certidão negativa de falência ou de recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Para efeito de constatação da validade de tal certidão, será observado o prazo de validade constante na própria certidão. Caso a licitante esteja em recuperação judicial, será válida, para fins de qualificação econômico-financeira, a emissão de certidão, pela instância judicial competente, afirmando que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório, conforme Acórdão TCU nº 1201/2020 – Plenário.
- b. O licitante deverá apresentar os seguintes índices contábeis, extraídos do último balanço patrimonial ou do balanço patrimonial referente ao período de existência da sociedade, atestando a boa situação financeira, conforme art. 7.2 da IN/MARE 05/95, Portaria GAB. SEAD. Nº 88/15:

LG= Liquidez Geral – superior a 1

SG= Solvência Geral – superior a 1

LC= Liquidez Corrente – superior a 1

Sendo,

LG= (AC+RLP) / (PC+PNC)

SG= AT / (PC+PNC)

LC= AC / PC

Onde:

AC= Ativo Circulante

RLP= Realizável a Longo Prazo

PC= Passivo Circulante

PNC= Passivo Não Circulante

AT= Ativo Total

3. As demonstrações contábeis apresentadas poderão ser submetidas à apreciação do Conselho Regional de Contabilidade.
4. O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis, bem como os índices contábeis exigidos, deverão estar assinados por contador ou outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.
5. A licitante que apresentar índice econômico igual ou inferior a 01 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente, deverá comprovar que possui **patrimônio líquido mínimo não inferior a 10% (dez por cento)** calculado sobre o valor estimado da contratação ou item pertinente, por meio de Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício, já exigíveis e apresentados na forma da lei, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

4.4. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste certame.
- c. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS (CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal). Será aceito certificado da matriz em substituição ao da filial ou vice-versa quando, comprovadamente, houver arrecadação centralizada;
- d. Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho emitida pelo TST (Certidão Negativa de débitos Trabalhistas);
- e. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- f. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.

5. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS:

- 5.1. Para o julgamento e classificação das propostas será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**.
- 5.1.1. O licitante deverá consignar na proposta comercial o **valor unitário e o valor total do(s) itens que desejar participar**.
- 5.2. A proposta comercial terá **validade mínima de 90 (noventa) dias**, a contar da data da abertura da sessão pública.
- 5.3. Os valores unitários de referência desta licitação estão de acordo com o **PARECER Nº 503/2021/CGE-PI/GAB/CGA/GETIN**, da Controladoria-Geral do Estado do Piauí (documento SEI nº 1470194)
- 5.4. O lance deverá ser ofertado pelo **valor total do item**.

6. REDUÇÃO MÍNIMA ADMISSÍVEL PARA OS LANCES SUCESSIVOS:

- 6.1. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, deverá ser de **R\$ 0,10 (dez) centavos**.

7. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

- 7.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante ou adjudicatário que:
 - 7.1.1. Não assinar a ata de registro de preços quando convocado dentro do prazo de validade da proposta, não aceitar/retirar a nota de empenho ou não assinar o termo de contrato decorrente da ata de registro de preços;
 - 7.1.2. Apresentar documentação falsa;
 - 7.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
 - 7.1.4. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
 - 7.1.5. Não mantiver a proposta;
 - 7.1.6. Cometer fraude fiscal;
 - 7.1.7. Comportar-se de modo inidôneo;
 - 7.1.7.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 7.2. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
 - 7.2.1. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
 - 7.2.2. Impedimento de licitar e de contratar com o Estado do Piauí e descredenciamento no CADUF/PI, pelo prazo de até cinco anos.
- 7.3. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com a sanção de impedimento.
- 7.4. As sanções serão aplicadas de acordo com a Lei Estadual nº 6.782/2016 e Decreto Estadual nº 11.319/2004, facultada a defesa prévia da interessada, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

7.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

7.6. As penalidades administrativas aplicáveis à Contratada, por inadimplência, estão previstas nos artigos 81, 87, 88 e seus parágrafos, todos da Lei nº. 8.666/93, e art. 7º da Lei 10.520/2002, sem prejuízo das sanções previstas no contrato.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS PARA O CONTRATO:

8.1. De acordo com o art. 12 do Decreto estadual nº 11.319 de 13 de fevereiro de 2004, o fato de existirem preços registrados, em nenhum caso, obriga a Administração a firmar qualquer tipo de contratação que deles poderão advir, sendo-lhe facultada a utilização e procura de outros meios, desde que respeitada a legislação respectiva, assegurando-se a todos os possíveis beneficiários do registro preferência e igualdade de condições entre os registrados.

8.2. Conforme disposto no art. 15 do Decreto estadual nº 11.319 de 13 de fevereiro de 2004, todos os fornecedores que tenham seus preços registrados, quando necessário, poderão ser convidados para firmar CONTRATAÇÕES decorrentes do registro de preços, desde que no período de sua vigência e observadas todas as exigências do instrumento convocatório e demais normas pertinentes.

8.3. O(s) fornecedor(es) contratado(s), após a assinatura do contrato, ficam obrigados ao cumprimento dos prazos e todas as condições estabelecidas previstas neste instrumento, no Edital e no contrato.

8.4. A recusa da execução do objeto ou o não cumprimento de qualquer obrigação prevista ensejará a aplicação das penalidades previstas neste instrumento, no Edital e no contrato.

8.5. É vedada a **subcontratação**, no todo ou em parte, do objeto a ser contratado.

8.6. Dentro da validade da Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado para assinar o contrato, ocasião em que terá o **prazo de 05 (cinco) dias úteis** para a realização do ato, prorrogável por igual período, mediante a apresentação de motivo justo e aceito pela parte Contratante, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

9. VIGÊNCIA DO CONTRATO:

9.1. O prazo de vigência dos contratos decorrentes deste procedimento licitatório com Sistema de Registro de Preços será de **até 12 (doze) meses**, devendo o prazo coincidir, na medida do possível, com o recebimento definitivo do objeto desta licitação, computando-se as datas de execução, entrega, observação e recebimento definitivo do objeto contratual, conforme o caso, nos termos do art. 55, inciso IV, da Lei n. 8.666/1993.

9.2. O contrato terá início no dia de sua assinatura, sendo finalizado com a entrega, recebimento e pagamento, não podendo ultrapassar a vigência dos créditos orçamentários conforme prevê o art. 57 da Lei nº 8.666/93.

9.3. O instrumento contratual torna-se eficaz a partir da publicação, em extrato, na Imprensa Oficial (Diário Oficial do Estado do Piauí), que será providenciada pela CONTRATANTE nos termos do parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

10. DA RESCISÃO CONTRATUAL:

10.1. O Contrato a ser firmado em decorrência deste Pregão poderá ser rescindido a qualquer tempo, independentemente de notificações ou interpelações judiciais ou extrajudiciais, com base nos motivos previstos nos arts. 77 e 78, na forma do art. 79 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

10.2. No procedimento que visa à rescisão do contrato, será assegurado o contraditório e a ampla defesa, sendo que, depois de encerrada a instrução inicial, a CONTRATADA terá o prazo de **05 (cinco) dias úteis** para se manifestar e produzir provas, sem prejuízo da possibilidade de a CONTRATANTE adotar, motivadamente, providências acauteladoras.

11. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

11.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de **até 30 (trinta) dias**, contados a partir da data final do período de adimplemento a que se referir, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pelo contratado.

11.2. Não será autorizado pagamento sem que o fiscal do contrato ateste o recebimento dos bens descritos na nota fiscal apresentada.

11.3. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano. Para fins de reajuste do valor contratual será utilizado o **Índice de Preços ao Consumidor Amplo – Especial – IPCA-E** do período, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

11.4. A atualização dos preços registrados observará os mesmos índices e periodicidade definidos no item anterior para a variação do valor contratual.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1. São obrigações da contratante:

12.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Contrato;

12.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes neste Termo de Referência, Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

12.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

12.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

12.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

13.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência, no contrato e na sua proposta, assumindo exclusivamente os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

13.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme **especificações, prazo e local constantes no Contrato**, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade.

13.1.1.1. As indicações referentes ao objeto deverão ser aquelas exigidas neste Termo de Referência (**ANEXO I EDITAL**). A garantia da qualidade (ou prazo de validade) do objeto deve guardar conformidade com o prazo de garantia ou validade exigido no edital ou com aquele ofertado pelo licitante na proposta, se for o caso.

13.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

13.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, o objeto com avarias ou defeitos, **no prazo definido no instrumento contratual, não podendo ser superior a 5 (cinco) dias úteis**, após notificação do CONTRATANTE, salvo apresentação de justificativa específica pelo CONTRATANTE;

- 13.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo de até 48 (quarenta e oito horas) antes, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto no subitem anterior, com a devida comprovação;
- 13.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 13.1.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.
- 13.1.7. Acatar todas as orientações da CONTRATANTE, sujeitando-se à mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas.
- 13.1.8. Observar rigorosamente as normas de segurança atinentes ao exercício de suas atividades, cabendo-lhe inteiramente a responsabilidade por eventuais transgressões.
- 13.1.9. Notificar o CONTRATANTE, por escrito, todas as ocorrências que porventura possam prejudicar ou embarçar o perfeito desempenho da entrega do(s) objeto(s) contratado(s).
- 13.1.10. Em nenhuma hipótese veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca do fornecimento dos objetos contratados, sem prévia autorização do CONTRATANTE.
- 13.1.11. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los.

14. DA FISCALIZAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E DA GARANTIA.

- 14.1. Nos termos dos Art. 67, § 1º, Lei nº. 8.666, de 1993, a CONTRATANTE designará um representante para representá-lo, acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.
- 14.2. A(s) fiscalização (ões) da(s) contratação (ões) decorrente(s) deste Registro de Preços deve observar o disposto no Decreto nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais.
- 14.3. Não será exigida garantia de execução contratual da CONTRATADA.
- 14.4. As contratações decorrentes deste Registro de Preços devem observar os seguintes prazos para recebimento dos itens de higiene e limpeza, conforme preceitua o art. 7º, II, do Decreto nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013:
- 14.4.1. **Provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação, **no prazo de até 5 (cinco) dias**;
- 14.4.2. **Definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, que se dará **no prazo de até 5 (cinco) dias do recebimento provisório**.
- 14.5. Nos termos do art. 15, § 8º, da Lei n. 8.666/1993, o recebimento de material de valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) será feito por comissão de, no mínimo, 3 (três) membros.
- 14.6. Nos casos de aquisição de grande vulto, o recebimento far-se-á mediante termo circunstanciado e, nos demais, mediante recibo.
- 14.7. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança da obra ou do serviço, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.
- 14.8. Na hipótese de o termo circunstanciado ou a verificação a que se referem os **subitens 14.4.1 e 14.4.2** não serem, respectivamente, lavrada ou procedida dentro dos prazos fixados, reputar-se-ão como realizados, desde que comunicados à Administração nos 15 (quinze) dias anteriores à exaustão dos mesmos, situação na qual será responsabilizado o fiscal ou comissão responsável pela fiscalização.
- 14.9. Os materiais/produtos serão rejeitados, no todo ou em parte, conforme dispõe o art. 76, da Lei nº 8.666/93, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE, devendo a contratada **substituí-lo**, nas seguintes condições:
- 14.9.1. Caso seja entregue em desconformidade com as especificações técnicas constantes deste Termo de Referência e da proposta vencedora;
- 14.9.2. Caso seja constatado que qualquer componente não seja novo;
- 14.9.3. Caso apresente defeitos, em qualquer de suas partes ou componentes, durante a análise de conformidade e verificação.

15. DO LOCAL, PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA.

- 15.1. Os objetos das contratações decorrentes deste Registro de Preços serão fornecidos de forma **integral ou parcelada, a depender da necessidade de cada órgão participante, o que será definido no ato da liberação**, obedecendo, em todo caso, especificações e condições previstas neste Termo de Referência.
- 15.2. Os objetos das contratações decorrentes deste Registro de Preços serão entregues na cidade de **Teresina (PI)**, no prazo, horário e endereço constantes no instrumento de contrato.
- 15.3. Os objetos da contratação deverão ser entregues acondicionados em embalagens próprias para cada produto, não devem estar amassados ou com outra deformidade qualquer.
- 15.3.1. Os produtos deverão ser entregues em sua embalagem original contendo as indicações de marca, fabricante/produzido, procedência e prazo de validade, quando for o caso.
- 15.4. Na hipótese de constatação de anomalias que comprometam a utilização adequada do produto, ele será rejeitado, em todo ou em parte, conforme dispõe o art. 76, da Lei nº 8.666/93, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE, devendo a contratada **substituí-lo no prazo definido no instrumento contratual, não podendo ser superior a 5 (cinco) dias úteis**, após notificação do CONTRATANTE, salvo apresentação de justificativa específica pelo CONTRATANTE.
- 15.4.1. Caberá à CONTRATADA arcar com as despesas de embalagem e frete de produtos que tenham necessidade de ser substituídos.
- 15.5. O CONTRATADO deverá indicar o número telefônico e endereço eletrônico para contato com a CONTRATADA e recebimento da requisição de materiais.
- 15.6. O **prazo de entrega** dos objetos contratados será determinado no instrumento de contrato, observando-se **prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis**, salvo justificativa específica da CONTRATADA, contados da data do recebimento da Nota de Empenho.

16. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 16.1. Por se tratar de procedimento licitatório com Sistema de Registro de Preços, os recursos para custeio das despesas decorrentes da contratação que se seguir à licitação de que trata este Termo de Referência correrão à conta das dotações orçamentárias de cada Órgão/Ente do Estado participante do Registro, para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a cargo do CONTRATANTE, cujos programas de trabalho e elementos de despesas específicos constarão da respectiva Nota de Reserva.

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 17.1. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou da prestação dos serviços, sem prejuízo das demais sanções cabíveis;

- 17.2. As normas que disciplinam este procedimento licitatório serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação;
- 17.3. A participação do proponente neste certame implica em aceitação de todos os termos deste Termo de Referência.
- 17.4. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Termo de Referência será o do Município de Teresina – Piauí.

Teresina (PI)

(documento assinado e datado eletronicamente).

FELIPE MONTEIRO E SILVA

Superintendente de Gestão Administrativa e Controle de Gastos – SEADPREV

APROVO:

ARIANE SÍDIA BENIGNO SILVA FELIPE

Secretária de Administração e Previdência do Estado do Piauí – SEADPREV

ANEXO ÚNICO DO TERMO DE REFERÊNCIA

QUADRO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE HIGIENE E LIMPEZA

Nº	ESPECIFICAÇÃO	UND.	COTAS RESERVADAS	DEMANDA	VLR UNIT		VLR TOTAL	CRITÉRIO UTILIZADO
	LOTE I - PRODUTOS DE LIMPEZA							
1	Ácido muriático em líquido composto de hcl + h2O incolor para limpeza em geral acondicionado em frasco contendo 1 litro.	Litro	Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20	6984	R\$	3,33	R\$ 23.256,72	MEDIA
2	Água sanitária, frasco de 01 litro, composição química a: hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto, teor de cloro ativo variável de 2 a 2,5%. Cor: incolor, aplicação: lavagem, desinfetante de uso geral e alvejante de azulejos, roupas e pias. Caixa com 12 litros.	Caixa	Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20	11968	R\$	2,30	R\$ 27.526,40	MEDIANA
3	Álcool etílico, teor alcoólico 77% v/v (70º INPM) composição básica com emoliente, espessante, neutralizado, forma farmacêutica 12x1L. Caixa com 12 unidades.	Caixa	Cota Principal (75%)	18773	R\$	66,72	R\$ 1.252.551,24	MEDIA
4	Álcool etílico, teor alcoólico 77% v/v (70º INPM) composição básica com emoliente, espessante, neutralizado, forma farmacêutica 12x1L. Caixa com 12 unidades.	Caixa	Cota Reservada a (25%) - ME, MEI e EPP	6258	R\$	66,72	R\$ 417.517,08	MEDIA
5	Álcool em gel, 77% v/v (70º INPM) antisséptico, frasco de 800 ml, refil para uso em porta álcool em gel fixo de parede, embalado em saco plástico, e saída do álcool é realizado por um bico tubular de borracha 12x800ml. Caixa com 12 unidades.	Caixa	Cota Principal (75%)	21966	R\$	154,80	R\$ 3.400.336,80	MEDIANA
6	Álcool em gel, 77% v/v (70º INPM) antisséptico, frasco de 800 ml, refil para uso em porta álcool em gel fixo de parede, embalado em saco plástico, e saída do álcool é realizado por um bico tubular de borracha 12x800ml. Caixa com 12 unidades.	Caixa	Cota Reservada a (25%) - ME, MEI e EPP	7324	R\$	154,80	R\$ 1.133.755,20	MEDIANA
7	Álcool tipo etílico hidratado, concentração 96% v/v (92,8 INPM). Frasco de 12x1 litro. Caixa com 12 litros.	Caixa	Cota Principal (75%)	4396	R\$	73,56	R\$ 323.351,37	MEDIANA
8	Álcool tipo etílico hidratado, concentração 96% v/v (92,8 INPM). Frasco de 12x1 litro. Caixa com 12 litros.	Caixa	Cota Reservada a (25%) - ME, MEI e EPP	1465	R\$	73,56	R\$ 107.783,79	MEDIANA
9	Amaciante bactericida de roupa, aspecto físico líquido viscoso	Bambona	Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20	1960	R\$	26,88	R\$ 52.684,80	MEDIANA

	concentrado, perfumado. Frasco de 2 litros, com tampa abre e fecha com lacre de rosqueada. Caixa com 06 unidades.								
10	Acidulante concentrado neutralizante de resíduos de cloro (50L)	Bambona	Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20	304	R\$	200,00	R\$	60.800,00	MEDIA
11	Aromatizante sanitário (desodorizador) completo, com cesto e refil de 48x35g, para higienização e aromatização, em blocos e aromas variados.	Unidade	Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20	11580	R\$	1,17	R\$	13.548,60	MEDIANA
12	Alvejante 20kg (isoclorex) para tecido	Balde	Cota Principal (75 %)	300	R\$	219,47	R\$	65.841,00	MEDIA
13	Alvejante 20kg (isoclorex) para tecido	Balde	Cota Reservada a (25%) - ME, MEI E EPP	100	R\$	219,47	R\$	21.947,00	MEDIA
14	Aparelho desodorizador automático	Unidade	Cota Principal (75 %)	3169	R\$	42,55	R\$	134.830,31	MEDIA
15	Aparelho desodorizador automático	Unidade	Cota Reservada a (25%) - ME, MEI E EPP	1056	R\$	42,55	R\$	44.943,44	MEDIA
16	Caixa para perfuro cortante 13 kg	Unidade	Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20	740	R\$	6,49	R\$	4.802,60	MEDIANA
17	Cobertura para óbito – 99x220cm (padrões ABNTT)	Unidade	Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20	2600	R\$	10,59	R\$	27.534,00	MEDIA
18	Cera líquida incolor acrílica, antiderrapante, impermeabilizante, aplicação em limpeza de pisos. Embalagem de 750 ml. Caixa com 12 unidades.	Caixa	Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20	1962	R\$	33,48	R\$	65.687,76	MEDIANA
19	Cera líquida preta alto brilho/ 5L	Galão	Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20	935	R\$	41,14	R\$	38.465,90	MEDIA
20	Cloro pool trate. Pacote com 1 kg.	Pacote	Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20	300	R\$	45,00	R\$	13.500,00	MEDIANA
21	Cloro (alvejante líquido hospitalar). 5L.	Bambona	Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20	200	R\$	6,88	R\$	1.376,00	MEDIANA
22	Desengordurante concentrado para limpeza pesada, embalagem de 5L.	Galão	Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20	1523	R\$	45,06	R\$	68.626,38	MEDIA
23	Desengordurante concentrado para limpeza pesada, embalagem de 1L.	Unidade	Cota Principal (75 %)	4469	R\$	17,00	R\$	75.977,25	MEDIANA
24	Desengordurante concentrado para limpeza pesada, embalagem de 1L.	Unidade	Cota Reservada a (25%) - ME, MEI E EPP	1490	R\$	17,00	R\$	25.325,75	MEDIANA
25	Desentupidor em pó, 300g para aplicação em ralos de esgotos e pia	Caixa	Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20	493	R\$	18,24	R\$	8.992,32	MEDIA
26	Detergente desincrustante alcalino, biodegradável, a base de hidrato de sódio e tensoativos não aniônicos, remover sujeira pesada de fogões, fornos, chapas e superfícies impregnadas. (Bambona 20L).	Bambona	Cota Principal (75 %)	1316	R\$	194,20	R\$	255.615,75	MEDIA
27	Detergente desincrustante alcalino, biodegradável, a base de hidrato de sódio e tensoativos não aniônicos, remover sujeira pesada de fogões, fornos, chapas e superfícies impregnadas. (Bambona 20L).	Bambona	Cota Reservada a (25%) - ME, MEI E EPP	439	R\$	194,20	R\$	85.205,25	MEDIA
28	Desincrustaste para remoção de manchas e limpeza de vazios sanitários. Cx /12 de 1.000 ml	Caixa	Cota Principal (75 %)	734	R\$	269,04	R\$	197.542,62	MEDIA
29	Desincrustaste para remoção de manchas e limpeza de vazios sanitários. Cx /12 de 1.000 ml	Caixa	Cota Reservada a (25%) - ME, MEI E EPP	245	R\$	269,04	R\$	65.847,54	MEDIA
30	Desinfetante, leitoso, embalagem 5 l, concentrado.	Galão	Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20	2080	R\$	8,78	R\$	18.262,40	MEDIANA
31	Desinfetante, líquido, 1000 ml, em aromas variados. Caixa com 12 unidades.	Caixa	Cota Principal (75 %)	7934	R\$	18,48	R\$	146.624,94	MEDIANA
32	Desinfetante, líquido, 1000 ml, em aromas variados. Caixa com 12 unidades.	Caixa	Cota Reservada a (25%) - ME, MEI E EPP	2645	R\$	18,48	R\$	48.874,98	MEDIANA
33	Desodorizador ambiental, aerossol, sem cfc. Essências suaves. Frasco de 12x360ml. Caixa com 12 unidades.	Caixa	Cota Principal (75 %)	2735	R\$	88,80	R\$	242.823,60	MEDIA
34	Desodorizador ambiental, aerossol, sem cfc. Essências suaves. Frasco de 12x360ml. Caixa com 12 unidades.	Caixa	Cota Reservada a (25%) - ME, MEI E EPP	912	R\$	88,80	R\$	80.941,20	MEDIA
35	Detergente em pó, granulado e homogêneo. Apresentar aroma	Caixa	Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20	1283	R\$	51,00	R\$	65.433,00	MEDIANA

	agradável e ser inócuo à pele. Na decantação não poderão aparecer partículas arenosas ou sólidas, estranhas à sua constituição. Não poderá manchar ou esbranquiçar o corpo sobre o qual for aplicado, bem como não deixar resíduos após o enxaguar, removendo gorduras e manchas. Caixa com 12 unidades.								
36	Detergente líquido 24x500ml, limpa e desengordura neutro e embalagem com bico de abertura e fechamento. Composição: componente ativo, espessante, coadjuvante, sequestrante, conservante, glicerina, corantes e veículo. Componente ativo: linear alquilbenzeno, sulfonato de sódio. Tensoativo biodegradável. Caixa com 24 unidades.	Caixa	Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20	2570	R\$	25,50	R\$	65.535,00	MEDIANA
37	Detergente neutro biodegradável multilimpador para pisos composto de: ácido dodecilbenzeno sulfônico, monoetanolamina, nonilfenol etoxilado, álcool etílico, essência, conservante, corante e água, galão de 5 litros.	Galão	Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20	1407	R\$	7,75	R\$	10.904,25	MEDIA
38	Detergente para louças, biodegradável, consistente. Aplicação: remoção de gorduras de louças, talheres e panelas. Aroma natural. Frasco de 500ml. Caixa com 24 unidades.	Caixa	Cota Principal (75 %)	6038	R\$	32,64	R\$	197.064,00	MEDIA
39	Detergente para louças, biodegradável, consistente. Aplicação: remoção de gorduras de louças, talheres e panelas. Aroma natural. Frasco de 500ml. Caixa com 24 unidades.	Caixa	Cota Reservada a (25%) - ME, MEI E EPP	2012	R\$	32,64	R\$	65.671,68	MEDIA
40	Detergente alcalino com alvejante, para pré-lavagem de roupas hospitalares	Bambona	Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20	1	R\$	24,00	R\$	24,00	MEDIA
41	Esponja de aço, dupla face. Dimensões mínimas 105x70x20. Caixa (pacote) com 8 unidades.	Caixa	Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20	7587	R\$	1,15	R\$	8.725,05	MEDIA
42	Filtro para café /ref. 103. Caixa com 30 unidades	Caixa	Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20	963	R\$	3,14	R\$	3.023,82	MEDIA
43	Haste flexível ponta algodão (Caixa com 75 unidades)	Caixa	Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20	750	R\$	1,50	R\$	1.125,00	MEDIANA
44	Inseticida spray, frasco de 12x300ml, eficaz contra mosca, mosquito, baratas e aranhas. Caixa com 12 unidades.	Caixa	Cota Principal (75 %)	1941	R\$	89,76	R\$	174.224,16	MEDIA
45	Inseticida spray, frasco de 12x300ml, eficaz contra mosca, mosquito, baratas e aranhas. Caixa com 12 unidades.	Caixa	Cota Reservada a (25%) - ME, MEI E EPP	647	R\$	89,76	R\$	58.074,72	MEDIA
46	Lava roupas líquido, com amaciante. Embalagem de 5L.	Unidade	Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20	290	R\$	27,75	R\$	8.047,50	MEDIA
47	Limpa vidros emulsificante, umectante, composição álcool etílico, sequestrante e acidificante. Galão de 05 litros.	Galão	Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20	1842	R\$	15,30	R\$	28.182,60	MEDIANA
48	Limpador de pisos e cerâmicas de 01 litro. / azulim	Litro	Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20	6790	R\$	5,17	R\$	35.104,30	MEDIA
49	Limpa alumínio de 500 ml	Unidade	Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20	2727	R\$	1,56	R\$	4.254,12	MEDIANA
50	Lustra móveis, emulsão aquosa cremosa, perfumada, para aplicação em móveis e superfícies lisas. Aromas diversos. Frasco plástico de 200ml com bico econômico. Caixa com 12 unidades	Caixa	Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20	1347	R\$	33,36	R\$	44.935,92	MEDIA
51	Limpador de uso geral, embalagem de 500ml, composto no mínimo por: ÁcidoDodecil Benzeno Sulfonato de Sódio Linear 96% Alcool etoxilado, coadjuvantes, EDTA tetrassódico.	Unidade	Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20	3520	R\$	2,30	R\$	8.096,00	MEDIA
52	Limpador de computador, gel, frasco 200g	Unidade	Cota Principal (75 %)	4965	R\$	20,73	R\$	102.924,45	MEDIA
53	Limpador de computador, gel, frasco 200g	Unidade	Cota Reservada a (25%) - ME, MEI E EPP	1655	R\$	20,73	R\$	34.308,15	MEDIA

54	Óleo lubrificante para equipamentos	Unidade	Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20	2850	R\$	6,15	R\$	17.527,50	MEDIANA
55	Óleo desengripante e antiferrugem	Unidade	Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20	3073	R\$	7,25	R\$	22.279,25	MEDIANA
56	Palha de aço n° 2, material aço carbono, abrasividade média. Aplicação: limpeza em geral. Fardo com 80x1 unidades.	Fardo	Cota Principal (75 %)	1520	R\$	77,60	R\$	117.971,40	MEDIA
57	Palha de aço n° 2, material aço carbono, abrasividade média. Aplicação: limpeza em geral. Fardo com 80x1 unidades.	Fardo	Cota Reservada a (25%) - ME, MEI e EPP	507	R\$	77,60	R\$	39.323,80	MEDIA
58	Pedra Sanitária	Unidade	Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20	12815	R\$	0,98	R\$	12.558,70	MEDIA
59	Removedor de cera com diluente 1x50 galão 5L	Galão	Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20	959	R\$	25,38	R\$	24.339,42	MEDIANA
60	Raticida - Granulado com 500g.	Unidade	Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20	2941	R\$	1,94	R\$	5.705,54	MEDIA
61	Sabão em barra glicerina, multiuso, branqueador e desengordurante, barra de 50x200g, na cor vermelha.	Caixa	Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20	1946	R\$	15,00	R\$	29.190,00	MEDIANA
62	Sabão em barra glicerina do (coco), multiuso, branqueador e desengordurante, barra de 50x200g, nas cores variadas.	Caixa	Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20	1099	R\$	17,80	R\$	19.562,20	MEDIANA
63	Sabão em barra neutro, multiuso, branqueador e desengordurante, barra de 50x200g, nas cores variadas.	Caixa	Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20	3051	R\$	12,90	R\$	39.357,90	MEDIANA
64	Sabão em pó, para limpeza pesada, em coloração para limpezas diversas, com a seguinte coloração cora: tensoativo, enzimas, olo, perfume, tamponantes, coadjuvantes, sinergista, branqueador olor e corante, coloração vel. Embalagem caixa de papel ou plástica de 1kg. Caixa com 12 unidades.	Caixa	Cota Principal (75 %)	1742	R\$	59,40	R\$	103.489,65	MEDIANA
65	Sabão em pó, para limpeza pesada, em coloração para limpezas diversas, com a seguinte coloração cora: tensoativo, enzimas, olo, perfume, tamponantes, coadjuvantes, sinergista, branqueador olor e corante, coloração vel. Embalagem caixa de papel ou plástica de 1kg. Caixa com 12 unidades.	Caixa	Cota Reservada a (25%) - ME, MEI e EPP	581	R\$	59,40	R\$	34.496,55	MEDIANA
66	Sabão em pó para limpezas diversas de 1kg, caixa com 12 un.	Caixa	Cota Principal (75 %)	1945	R\$	59,40	R\$	115.518,15	MEDIA
67	Sabão em pó para limpezas diversas de 1kg, caixa com 12 un.	Caixa	Cota Reservada a (25%) - ME, MEI e EPP	648	R\$	59,40	R\$	38.506,05	MEDIA
68	Soda caustica tipo escama, embalada em 1kg, composta de hidróxido de sódio	Caixa	Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20	1392	R\$	9,98	R\$	13.892,16	MEDIANA
69	Sulfato de Cobre	Kg	Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20	100	R\$	37,96	R\$	3.796,00	MEDIA
LOTE II – EQUIPAMENTOS DE LIMPEZA									
70	Avental de cozinha	Unidade	Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20	1153	R\$	4,90	R\$	5.649,70	MEDIANA
71	Aspirador de fundo de piscina com 09 rodas	Unidade	Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20	104	R\$	129,88	R\$	13.507,52	MEDIANA
72	Areia para filtro de piscina	Kg	Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20	500	R\$	1,11	R\$	555,00	MEDIANA
73	Balde de plástico de 10l	Unidade	Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20	1636	R\$	3,00	R\$	4.908,00	MEDIA/MEDIANA
74	Balde plástico para construção reforçado de 10l.	Unidade	Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20	333	R\$	5,00	R\$	1.665,00	MEDIANA
75	Balde, material plástico, capacidade de 60 litros, com alça fixa de plástico e tampa para fechamento, tipo bombona.	Unidade	Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20	602	R\$	23,33	R\$	14.044,66	MEDIANA
76	Balde, material plástico, capacidade de 60 litros, com alça fixa de plástico e tampa para fechamento.	Unidade	Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20	1547	R\$	23,33	R\$	36.091,51	MEDIANA
77	Bota branca de borracha	Par	Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20	1246	R\$	24,55	R\$	30.589,30	MEDIANA
78	Bateria Alcalina 9v embalagem com 1 Und.	Unidade	Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20	2085	R\$	8,06	R\$	16.805,10	MÉDIA
79	Chinelos em borracha tipo "japoneses" números 35 a 44	Pares	Cota Principal	11392	R\$	17,09	R\$	194.689,28	MEDIANA

			(75 %)						
80	Chinelos em borracha tipo "japoneses" números 35 a 44	Pares	Cota Reservada a (25%) - ME, MEI E EPP	3798	R\$	17,09	R\$	64.899,28	MEDIANA
81	Disco lustrador 350 MM, branco para enceradeira	Unidade	Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20	11	R\$	21,50	R\$	236,50	MEDIANA
82	Disco lustrador 350 MM, preto para enceradeira	Unidade	Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20	61	R\$	23,37	R\$	1.425,57	MÉDIA
83	Disco lustrador 450 MM, branco para enceradeira	Unidade	Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20	11	R\$	24,75	R\$	272,25	MÉDIA
84	Disco lustrador 450 MM, preto para enceradeira	Unidade	Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20	61	R\$	22,99	R\$	1.402,39	MEDIANA
85	Disco removedor grande preto 510 MM	Unidade	Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20	161	R\$	28,71	R\$	4.622,31	MEDIANA
86	Disco removedor grande verde 510 MM	Unidade	Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20	411	R\$	34,27	R\$	14.084,97	MÉDIA
87	Dispenser higienizador, material: plástico abs, capacidade: 800 ml, tipo fixação: parede, cor: branca, aplicação: mãos, características adicionais: visor frontal para álcool gel ou sabonete líquido	Unidade	Cota Principal (75 %)	4564	R\$	19,19	R\$	87.583,16	MÉDIA
88	Dispenser higienizador, material: plástico abs, capacidade: 800 ml, tipo fixação: parede, cor: branca, aplicação: mãos, características adicionais: visor frontal para álcool gel ou sabonete líquido	Unidade	Cota Reservada a (25%) - ME, MEI E EPP	1422	R\$	19,19	R\$	27.278,59	MÉDIA
89	Escova para roupa, confeccionada em madeira com cerdas de nylon, formato oval.	Unidade	Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20	1478	R\$	2,60	R\$	3.842,80	MEDIANA
90	Escova sanitária com estojo.	Unidade	Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20	1715	R\$	3,17	R\$	5.436,55	MÉDIA
91	Escovão para enceradeira 300 mm	Unidade	Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20	12	R\$	56,10	R\$	673,20	MEDIANA
92	Escovão para enceradeira 450 mm	Unidade	Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20	7	R\$	97,90	R\$	685,30	MEDIANA
93	Escovão para roupas	Unidade	Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20	212	R\$	1,93	R\$	409,16	MÉDIA
94	Espanador para móveis	Unidade	Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20	1829	R\$	2,00	R\$	3.658,00	MEDIANA
95	Esfregão aço.	Unidade	Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20	718	R\$	0,58	R\$	416,44	MEDIANA
96	Pano limpeza, material 100% algodão, largura 60 cm, características Adicionais tipo flanela, bordas lisas, aplicação limpeza geral.	Unidade	Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20	9282	R\$	1,11	R\$	10.303,02	MEDIANA
97	Filtro de Plástico com 02 velas	Unidade	Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20	224	R\$	119,90	R\$	26.857,60	MEDIANA
98	Filtro de Plástico com 04 velas	Unidade	Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20	117	R\$	119,90	R\$	14.028,30	MEDIANA
99	Garrafa térmica para café plástica de 01litro.	Unidade	Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20	1685	R\$	23,28	R\$	39.226,80	MEDIANA
100	Lâmpada de 60w.	Unidade	Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20	7424	R\$	5,49	R\$	40.757,76	MEDIANA
101	Lâmpada de 80w.	Unidade	Cota Principal (75 %)	6895	R\$	16,79	R\$	115.767,05	MEDIANA
102	Lâmpada de 80w.	Unidade	Cota Reservada a (25%) - ME, MEI E EPP	2296	R\$	16,79	R\$	38.549,84	MEDIANA
103	Lâmpada de 100w	Unidade	Cota Principal (75 %)	5396	R\$	15,00	R\$	80.932,50	MEDIANA
104	Lâmpada de 100w	Unidade	Cota Reservada a (25%) - ME, MEI E EPP	1799	R\$	15,00	R\$	26.977,50	MEDIANA
105	Lâmpada Eletrônica Espiral 85w	Unidade	Cota Principal (75 %)	4654	R\$	63,08	R\$	293.558,55	MÉDIA
106	Lâmpada Eletrônica Espiral 85w	Unidade	Cota Reservada a (25%) - ME, MEI E EPP	1551	R\$	63,08	R\$	97.852,85	MÉDIA
107	Lanterna pequena com capacidade para duas pilhas.	Unidade	Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20	2344	R\$	28,75	R\$	67.390,00	MEDIANA
108	Lixeira 10L	Unidade	Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20	2969	R\$	2,20	R\$	6.531,80	MEDIANA
109	Lixeira 60 litros, com tampa acionada por pedal, capacidade de 60 litros, dimensões aproximadas: diâmetro de 49cm e altura 54cm - Lixeira plástica fechada, redonda, suporte para acionamento em aço, fabricada em polipropileno (PP) ou polietileno de alta densidade (PEAD), cores variadas	Unidade	Cota Principal (75 %)	1040	R\$	81,84	R\$	85.072,68	MÉDIA
110	Lixeira 60 litros, com tampa acionada por pedal, capacidade	Unidade	Cota Reservada a (25%) - ME, MEI E EPP	346	R\$	81,84	R\$	28.316,64	MÉDIA

	de 60 litros, dimensões aproximadas: diâmetro de 49cm e altura 54cm - Lixeira plástica fechada, redonda, suporte para acionamento em aço, fabricada em polipropileno (PP) ou polietileno de alta densidade (PEAD), cores variadas								
111	Lixeira Plástica Basculante 10 Litros	Unidade	Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20	1625	R\$ 22,70	R\$ 36.887,50	MEDIANA		
112	Lixeira Plástica Coletora com Rodas e Tampa, 1000 Litros, (1330x1360x1090 MM)	Unidade	Cota Principal (75 %)	572	R\$ 1.185,00	R\$ 677.227,50	MEDIANA		
113	Lixeira Plástica Coletora com Rodas e Tampa, 1000 Litros, (1330x1360x1090 MM)	Unidade	Cota Reservada a (25%) - ME, MEI E EPP	190	R\$ 1.185,00	R\$ 225.150,00	MEDIANA		
114	Mangueira sucção 10 MM	Unidade	Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20	494	R\$ 6,15	R\$ 3.038,10	MÉDIA		
115	Mangueira Flutuante	Unidade	Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20	172	R\$ 6,47	R\$ 1.112,84	MEDIANA		
116	Máscara, tipo antialérgico, tipo uso descartável/único, tipo fixação Elástico, aplicação em cirurgias, características adicionais gramatura 30 G/m², tripla camada de filtragem, formato retangular, cor branca. (Caixa com 50 Unidades)	Caixa	Cota Principal (75 %)	63874	R\$ 6,78	R\$ 433.064,03	MEDIANA		
117	Máscara, tipo antialérgico, tipo uso descartável/único, tipo fixação Elástico, aplicação em cirurgias, características adicionais gramatura 30 G/m², tripla camada de filtragem, formato retangular, cor branca. (Caixa com 50 Unidades)	Caixa	Cota Reservada a (25%) - ME, MEI E EPP	21291	R\$ 6,78	R\$ 144.354,68	MEDIANA		
118	Máscara confeccionada em tecido. Camada Dupla. Fixação com elástico.	Unidade	Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20	27790	R\$ 1,55	R\$ 43.074,50	MEDIANA		
119	Máscara descartável uso geral, material polipropileno, tipo fixação com Clipe e elástico/ costura reforçada laterais, características adicionais com Filtro absorção bactérias/ impurezas.	Caixa	Cota Principal (75 %)	15892	R\$ 24,87	R\$ 395.234,04	MEDIANA		
120	Máscara descartável uso geral, material polipropileno, tipo fixação com Clipe e elástico/ costura reforçada laterais, características adicionais com Filtro absorção bactérias/ impurezas.	Caixa	Cota Reservada a (25%) - ME, MEI E EPP	5295	R\$ 24,87	R\$ 131.686,65	MEDIANA		
121	Neutralizante químico, composição ácido clorídrico, aplicação redutor de ph, características adicionais solúvel em água.	Balde	Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20	121	R\$ 9,03	R\$ 1.092,63	MÉDIA		
122	Pá coletora lixo, material coletor plástico, material cabo plástico, Comprimento cabo 10 cm, comprimento 16 cm, largura 18 cm, aplicação Limpeza, modelo sem tampa.	Unidade	Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20	3013	R\$ 2,62	R\$ 7.894,06	MÉDIA		
123	Pá coletora lixo, material coletor poliestireno, material cabo madeira, comprimento cabo 80 cm, comprimento 28 cm, largura 28 cm, altura 81 cm, aplicação limpeza, cor azul, modelo com tampa.	Unidade	Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20	1658	R\$ 3,48	R\$ 5.769,84	MEDIANA		
124	Pano alvejado para limpeza de chão em material 100 % algodão.	Unidade	Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20	33670	R\$ 1,51	R\$ 50.841,70	MEDIANA		
125	Pano de copa 100% algodão, diversas cores, medidas mínimas 48 x 71cm.	Unidade	Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20	6431	R\$ 2,45	R\$ 15.755,95	MEDIANA		
126	Pano Multiuso Pacote com 05 unid.	Unidade	Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20	3864	R\$ 1,69	R\$ 6.530,16	MEDIANA		
127	Passador de Cera de uso doméstico com espuma retangular, com gancho na ponta para pendurar.	Unidade	Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20	729	R\$ 5,00	R\$ 3.645,00	MEDIANA		
128	Pano de prato, medindo 45x65 cm.	Unidade	Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20	1782	R\$ 1,90	R\$ 3.385,80	MEDIANA		
129	Peneira de Nylon	Unidade	Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20	440	R\$ 9,50	R\$ 4.180,00	MEDIANA		
130	Pilha Alcalina AA	Unidade	Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20	7622	R\$ 1,19	R\$ 9.070,18	MÉDIA		

131	Pilha Alcalina AAA	Unidade	Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20	9534	R\$	1,37	R\$	13.061,58	MEDIANA
132	Pilha Alcalina grande	Unidade	Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20	5104	R\$	3,75	R\$	19.140,00	MÉDIA
133	Pilha Alcalina média	Unidade	Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20	5024	R\$	2,00	R\$	10.048,00	MEDIANA
134	Pilha Alcalina Pequena	Unidade	Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20	5796	R\$	0,77	R\$	4.462,92	MÉDIA
135	Pilha recarregável, composição níquel metal hidreto (nimh), modelo aa, tensão 1,2 v, capacidade corrente 2500 mah.	Unidade	Cota Principal (75 %)	3841	R\$	21,26	R\$	81.654,35	MÉDIA
136	Pilha recarregável, composição níquel metal hidreto (nimh), modelo aa, tensão 1,2 v, capacidade corrente 2500 mah.	Unidade	Cota Reservada a (25%) - ME, MEI E EPP	1280	R\$	21,26	R\$	27.218,12	MÉDIA
137	Rodo, cabo com rosca, suporte plástico medindo 30cm, borracha dupla.	Unidade	Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20	8615	R\$	3,64	R\$	31.358,60	MEDIANA
138	Rodo, cabo com rosca, suporte plástico medindo 40cm, borracha dupla.	Unidade	Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20	5946	R\$	3,34	R\$	19.859,64	MEDIA,
139	Rodo, cabo com rosca, suporte plástico medindo 60cm, borracha dupla.	Unidade	Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20	5076	R\$	5,00	R\$	25.380,00	MEDIANA
140	Saco plástico para acondicionar lixo de polietileno de alta densidade, com três micras de espessura por parede - capacidade para 100 litros - entrega em pacote com 5 unidades.	Fardo	Cota Principal (75 %)	152672	R\$	1,20	R\$	183.206,70	MEDIANA
141	Saco plástico para acondicionar lixo de polietileno de alta densidade, com três micras de espessura por parede - capacidade para 100 litros - entrega em pacote com 5 unidades.	Fardo	Cota Reservada a (25%) - ME, MEI E EPP	50891	R\$	1,20	R\$	61.068,90	MEDIANA
142	Saco De Lixo 200 Litros Super Reforçado Cor - Preto (Fardo com 50 unidades)	Fardo	Cota Principal (75 %)	2047	R\$	52,66	R\$	107.781,86	MÉDIA
143	Saco De Lixo 200 Litros Super Reforçado Cor - Preto (Fardo com 50 unidades)	Fardo	Cota Reservada a (25%) - ME, MEI E EPP	682	R\$	52,66	R\$	35.927,29	MÉDIA
144	Saco p/ lixo em plástico, 30 litros, cor preta pacote c/ no 10 Unds. embalagem para fornecimento; pacote com 10 (Dez) unidades; fabricação de acordo com as normas NBR 9190 e 9195.	Fardo	Cota Principal (75 %)	95823	R\$	1,15	R\$	110.196,45	MEDIANA
145	Saco p/ lixo em plástico, 30 litros, cor preta pacote c/ no 10 Unds. embalagem para fornecimento; pacote com 10 (Dez) unidades; fabricação de acordo com as normas NBR 9190 e 9195.	Fardo	Cota Reservada a (25%) - ME, MEI E EPP	31941	R\$	1,15	R\$	36.732,15	MEDIANA
146	SACO PARA LIXO, em plástico resistente, com capacidade para 15 litros, embalados em pacote com 20 sacos	Fardo	Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20	5567	R\$	1,69	R\$	9.408,23	MÉDIA
147	SACO P/ LIXO em plástico, 50 litros, cor preta pacote c/ no mínimo 10 unidades. Indicado para descartes de resíduos em geral, fabricado em polietileno de baixa densidade, reciclável	Fardo	Cota Principal (75 %)	261415	R\$	1,19	R\$	311.083,85	MEDIANA
148	SACO P/ LIXO em plástico, 50 litros, cor preta pacote c/ no mínimo 10 unidades. Indicado para descartes de resíduos em geral, fabricado em polietileno de baixa densidade, reciclável	Fardo	Cota Reservada a (25%) - ME, MEI E EPP	87139	R\$	1,19	R\$	103.694,82	MEDIANA
149	Saco plástico lixo, capacidade 100 l, cor branco leitoso, largura 75 cm, altura 105 cm, aplicação hospitalar, material resina termoplástica (Pacote com 100 Unidades)	Fardo	Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20	2150	R\$	21,50	R\$	46.225,00	MEDIANA
150	Saco plástico lixo, capacidade 50 l, cor branca, apresentação peça única, largura 63 cm, altura 80 cm, características adicionais leitoso, 3 micra, símbolo de substância infectante e, aplicação hospitalar (Pacote com 100 unidades)	Fardo	Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20	1050	R\$	0,22	R\$	231,00	MEDIANA
151	Saco, material plástico	Fardo	Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual	1411	R\$	12,99	R\$	18.328,89	MEDIANA

	transparente, capacidade 10 kg, aplicação acondicionamento de alimentos, altura 50 cm, largura 40 cm		16.212/20						
152	Saco plástico transparente p alimentos, 5 kg, c 100 uni	Fardo	Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20	1518	R\$	4,89	R\$	7.423,02	MEDIANA
153	Saco para coleta de lixo hospitalar; confeccionado em polietileno; branco leitoso; com símbolo de resíduo infectante, classe II, tipo a; com capacidade de 100 litros, sem lacre	Fardo	Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20	1300	R\$	0,47	R\$	611,00	MEDIANA
154	Saco plástico preto reforçado, 200litros, ecológico	Fardo	Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20	3870	R\$	14,30	R\$	55.341,00	MÉDIA
155	Suporte saco hamper, material esmaltado, acabamento tubos redondos, com 3 rodízios, diâmetro 50 cm, altura 95 cm, características adicionais com saco delona lavável preso por cadaço	Unidade	Cota Principal (75 %)	3038	R\$	127,50	R\$	387.281,25	MÉDIA
156	Suporte saco hamper, material esmaltado, acabamento tubos redondos, com 3 rodízios, diâmetro 50 cm, altura 95 cm, características adicionais com saco delona lavável preso por cadaço.	Unidade	Cota Reservada a (25%) - ME, MEI E EPP	1012	R\$	127,50	R\$	129.030,00	MÉDIA
157	Saco, material plástico, capacidade 3 kg, características adicionais bobina picotada, altura 35 cm, largura 25 cm	Unidade	Cota Principal (75 %)	8250	R\$	13,50	R\$	111.375,00	MEDIANA
158	Saco, material plástico, capacidade 3 kg, características adicionais bobina picotada, altura 35 cm, largura 25 cm	Unidade	Cota Reservada a (25%) - ME, MEI E EPP	2750	R\$	13,50	R\$	37.125,00	MEDIANA
159	Saco, material plástico, altura 30 cm, largura 20 cm, transmitância transparente, gramatura 0,20 g/m2	Milheiro	Exclusivo para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual 16.212/20	50	R\$	0,16	R\$	8,00	MÉDIA
160	Saco descartável de papel para aspirador de pó	Unidade	Cota Principal (75 %)	7500	R\$	25,00	R\$	187.500,00	MEDIANA
161	Saco descartável de papel para aspirador de pó	Unidade	Cota Reservada a (25%) - ME, MEI E EPP	2500	R\$	25,00	R\$	62.500,00	MEDIANA
162	Saboneteira para sabão Líquido	Unidade	Cota Principal (75 %)	1859	R\$	36,43	R\$	67.732,48	MÉDIA
163	Saboneteira para sabão Líquido	Unidade	Cota Reservada a (25%) - ME, MEI E EPP	620	R\$	36,43	R\$	22.577,49	MÉDIA
164	Sapato feminino, material couro hidrofugado, tipo segurança, material sola, poliuretano injetado antiderrapante, cor branca, características adicionais sem cadaço, cano baixo, sem biqueira. Tamanho variados.	Par	Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20	60	R\$	38,00	R\$	2.280,00	MEDIANA
165	Toalha de papel, material papel alta alvura, tipo folha 2 dobras, comprimento 23 cm, largura 23 cm, cor branca	Pacote	Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20	17318	R\$	2,50	R\$	43.295,00	MEDIANA
166	Toalha de papel, tipo folha 3 dobras, grofada, medindo 27x23cm, cor branca (100% branca), super resistente, rápida absorção de líquido, de primeira qualidade. Pacote com 1.000 folhas.	Pacote	Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20	5770	R\$	5,66	R\$	32.658,20	MÉDIA
167	Torneira para filtro	Unidade	Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20	722	R\$	1,74	R\$	1.256,28	MEDIANA
168	Vassoura de pelo sintético, a largura da vassoura deve ser de 30 cm, com cabo tubular de ferro revestido de plástico. Aplicação: limpeza de piso interno.	Unidade	Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20	6821	R\$	4,29	R\$	29.262,09	MEDIANA
169	Vassoura de pelo sintético, a largura da vassoura deve ser de 40 cm, com cabo tubular de ferro revestido de plástico. Aplicação: limpeza em geral.	Unidade	Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20	5397	R\$	5,28	R\$	28.496,16	MEDIANA
170	Vassoura de pelo sintético, a largura da vassoura deve ser de 60 cm. Aplicação: limpeza em geral.	Unidade	Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20	5536	R\$	4,80	R\$	26.572,80	MEDIANA
171	Vassoura, com cepa e cerdas de palha, tipo 05 fios, amarração com arame, cabo madeira	Unidade	Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20	8603	R\$	5,05	R\$	43.445,15	MEDIANA

	medindo 1,20m, comprimento cerdas 60cm.								
172	Vassoura de nylon	Unidade	Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20	6161	R\$	3,80	R\$	23.411,80	MÉDIA
173	Vassoura de Piaçava.	Unidade	Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20	8283	R\$	4,06	R\$	33.628,98	MÉDIA
174	Vassourinha sanitária, com cerdas de nylon.	Unidade	Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20	6536	R\$	2,50	R\$	16.340,00	MEDIANA
175	Vela para filtro	Unidade	Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20	218	R\$	4,40	R\$	959,20	MEDIANA
LOTE III – PRODUTOS DE HIGIENE									
176	Absorvente higiênico, tipo normal sem abas, formato tradicional, Pacote com 10 unidades.	Pct	Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20	7490	R\$	2,18	R\$	16.328,20	MÉDIA
177	Absorvente noturno com abas. Pacote com 10 unidades.	Pct	Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20	1000	R\$	3,08	R\$	3.080,00	MÉDIA
178	Algodão hidrófilo 500g, em camadas contínuas em forma de rolo (manta), provido de papel apropriado em toda sua extensão. O algodão deverá apresentar aspecto homogêneo e macio, boa absorção, ausência de grumos ou quaisquer impurezas, ser inodoro, de cor branca (no mínimo 80% de brancura). Embalado em saco plástico individual.	Pct	Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20	159	R\$	8,23	R\$	1.308,57	MÉDIA
179	Algodão em bolas 25 g	Pct	Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20	713	R\$	2,71	R\$	1.932,23	MEDIANA
180	Antiferrugem (Frasco com 300ml)	Unidade	Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20	438	R\$	4,72	R\$	2.067,36	MÉDIA
181	Aparelho de Barbear com 02 lâminas	Unidade	Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20	2015	R\$	0,58	R\$	1.168,70	MEDIANA
182	Barbeador descartável c/ fita lubrificante e Lâminas paralelas c/ 02 unidades.	Unidade	Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20	10	R\$	0,92	R\$	9,20	MEDIANA
183	Creme de barbear, embalagem com 65g. Caixa com 12 unidades	Caixa	Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20	24	R\$	71,88	R\$	1.725,12	MEDIANA
184	Creme dental, uso adulto, com flúor. Caixa de papel cartão plastificada, contendo 1 tubo de 90g. Caixa com 12 unid.	Caixa	Cota Principal (75 %)	7306	R\$	16,80	R\$	122.740,80	MEDIANA
185	Creme dental, uso adulto, com flúor. Caixa de papel cartão plastificada, contendo 1 tubo de 90g. Caixa com 12 unid.	Caixa	Cota Reservada a (25%) - ME, MEI e EPP	2436	R\$	16,80	R\$	40.916,40	MEDIANA
186	Escova dental, material cerdas náilon, material cabo plástico, tipo cabo reto, formato cabeça retangular, com cantos arredondados, aplicação infantil, características adicionais cabo ligeiramente flexível, características adicionais comprimento 16cm, 4 fileiras tufo, total 28 tufos, tipo cerdas macia, da mesma altura, extremidades arredondadas	Unidade	Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20	300	R\$	0,41	R\$	123,00	MEDIANA
187	Escova dental, material cerdas sintético, material cabo plástico, aplicação adulto, características adicionais cantos arredondados, tipo cerdas macia, mínimo de 4 fileiras e 34 tufos	Unidade	Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20	22750	R\$	0,68	R\$	15.470,00	MÉDIA
188	Fio- dental 50m	Unidade	Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20	612	R\$	1,90	R\$	1.162,80	MEDIANA
189	Fraldas descartáveis tamanho M	Pct	Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20	2000	R\$	0,39	R\$	780,00	MÉDIA
190	Fraldas descartáveis tamanho G	Pct	Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20	2005	R\$	0,90	R\$	1.804,50	MEDIANA
191	Guardanapo de papel, absorvente, folha simples, cor branca, pelo menos 2 dobras, medindo aproximadamente 20 x 22 cm, embalagem com 50 unidades	Fardo	Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20	1822	R\$	0,72	R\$	1.311,84	MÉDIA
192	Lâminas para tricótomo (lâmina de barbear). Caixa com 03 lâminas. Referência: Gillete ou equivalente. Validade mínima de 1 (um) ano a partir da data de entrega	Unidade	Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20	384	R\$	1,69	R\$	648,96	MÉDIA
193	Lenço Umedecido	Pct	Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20	250	R\$	1,69	R\$	422,50	MÉDIA
194	Lenço de Papel Duplo, medindo 21,0cmx14,8cm, embalagem com 200 Unid.	Caixa	Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20	1284	R\$	3,50	R\$	4.494,00	MEDIANA
195	Papel higiênico branco, com	Fardo	Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual	15952	R\$	2,94	R\$	46.898,88	MEDIANA

	folha dupla, 100% celulose. 1ª qualidade. Rolo com 30 metros. Fardo com 64 rolos embalados em pacotes com 4 rolos.		16.212/20						
196	Papel Higiênico Perfumado, pct 4x30, 64 rolos	Fardo	Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20	1834	R\$	0,82	R\$	1.503,88	MEDIANA
197	Papel Higiênico rolo grande, 500M, macio	Rolo	Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20	3158	R\$	6,36	R\$	20.084,88	MÉDIA
198	Sabonete de aspecto físico gel, cremoso, perolado, com perfume, acidez ph neutro. Fragrância variadas. Galão de 5 litros.	Galão	Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20	1857	R\$	15,99	R\$	29.693,43	MEDIANA
199	Sabonete de aspecto físico sólido, com peso de 90g, formato retangular, glicerina do e perfumado. Fragrância variadas. Caixa com 12 unidades.	Caixa	Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20	8081	R\$	9,00	R\$	72.729,00	MEDIANA
200	Sabonete de aspecto líquido, embalagem de 01 litro, glicerina do e perfumado. Fragrância variadas. Caixa com 12 unidades.	Caixa	Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20	1289	R\$	36,00	R\$	46.404,00	MEDIANA
201	Sabonete líquido, aspecto físico viscoso, com fragrância variadas. Aplicação: para higienização e hidratação da pele. Galão de 5 litros.	Galão	Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20	737	R\$	10,60	R\$	7.812,20	MEDIANA
202	Shampoo de 400ml	Unidade	Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20	1000	R\$	5,56	R\$	5.560,00	MEDIANA
203	Toalha de banho, tamanho médio	Unidade	Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20	500	R\$	7,99	R\$	3.995,00	MEDIANA
204	Toalha de rosto	Unidade	Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20	2630	R\$	4,30	R\$	11.309,00	MÉDIA
205	Esfregão do tipo MOP - GIRATORIO - COMPLETO - PARA VARREDURA UMIDA - COM REFIL	Unidade	Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20	1707	R\$	32,00	R\$	54.624,00	MEDIANA
LOTE IV - ITENS ADICIONAIS (POR ÓRGÃO)									
206	Balde Plástico com tampa - capacidade 200 litros, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	Unidade	Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20	108	R\$	50,00	R\$	43.074,50	MEDIA
207	Balde Plástico com tampa - capacidade 100 litros, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	Unidade	Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20	81	R\$	37,00	R\$	395.234,04	MEDIANA
208	Balde Plástico com tampa - capacidade 50 litros, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	Unidade	Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20	45	R\$	26,45	R\$	131.686,65	MEDIANA
209	Cupinizada Spray - Embalagem 290ml, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	Unidade	Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20	288	R\$	15,47	R\$	1.092,63	MEDIA
210	Cesto para Lixo - Coleta Seletiva 100L, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	Unidade	Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20	108	R\$	31,32	R\$	7.894,06	MEDIANA
211	Cesto para Lixo - Coleta Seletiva 60L, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	Unidade	Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20	108	R\$	31,54	R\$	5.769,84	MEDIANA
212	Desodorizador líquido para banheiro - Embalagem de 400 ml, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	Unidade	Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20	720	R\$	8,90	R\$	50.841,70	MEDIANA
213	Limpador para sanitário, líquido, com Cloro Forte, embalagem 500 ml, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	Unidade	Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20	1620	R\$	8,41	R\$	15.755,95	MEDIA

214	Desinfetante - Bactericida e germicida, para pias, ralos, latas de lixo e vasos sanitários, líquido, Embalagem 1000 ml, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	Unidade	Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20	108	R\$	1,66	R\$	6.530,16	MEDIANA
215	Desengordurante diluído para Cozinha, embalagem com 500 ml, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	Unidade	Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20	720	R\$	5,35	R\$	3.645,00	MEDIA
216	Limpador diluído para casa, concentrado, limpeza pesada, embalagem com 500 ml, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	Unidade	Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20	1908	R\$	2,50	R\$	3.385,80	MEDIANA
217	Detergente Líquido Neutro, biodegradável, consistente. Aplicação: remoção de gorduras de louças, talheres e painéis. Aroma natural. Embalagem 500 ml. Caixa com 24 unidades.	Caixa	Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20	216	R\$	32,27	R\$	4.180,00	MEDIA
218	Dispenser para toalha interfolhada para banheiro, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	Unidade	Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20	288	R\$	26,72	R\$	9.070,18	MEDIANA
219	Disco preto 410 mm para enceradeira, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	Unidade	Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20	180	R\$	19,50	R\$	13.061,58	MEDIANA
220	Esponja Dupla Face com Espuma de poliuretano, fibra sintética, resina sintética e abrasivo, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	Unidade	Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20	2700	R\$	0,42	R\$	19.140,00	MEDIA
221	Estopa Branca para polimento - saco com 200g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	Saco	Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20	540	R\$	2,99	R\$	10.048,00	MEDIANA
222	Flanela tecido amarelo - Tamanho 53x30 cm, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	Unidade	Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20	1440	R\$	1,42	R\$	4.462,92	MEDIA
223	Hipoclorito de sódio - Galão 5 l, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	Galão	Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20	54	R\$	2,98	R\$	81.654,35	MEDIANA
224	Odorizador de Ambiente, bom ar, Lavanda Refil de 250ml/ 175 g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	Unidade	Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20	45	R\$	7,82	R\$	27.218,12	MEDIA
225	Odorizador de Ambientes, bom ar, Lavanda Refil Aerosol 250ml 1 Aparelho Automático, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	Unidade	Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20	180	R\$	42,55	R\$	31.358,60	MEDIA
226	Limpa Vidros - Embalagem 500ml, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	Unidade	Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20	1440	R\$	2,48	R\$	19.859,64	MEDIA
227	Limpador tira limo e mofo, com cloro ativo, embalagem 500 ml, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	Unidade	Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20	468	R\$	3,62	R\$	25.380,00	MEDIANA

	Rotulagem de acordo com a legislação vigente.								
228	Limpa forno diluído - Embalagem 250 g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	Unidade	Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20	135	R\$	9,51	R\$	183.206,70	MEDIANA
229	Lustrador de Prataria - Embalagem 200ml, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	Unidade	Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20	90	R\$	3,74	R\$	61.068,90	MEDIANA
230	Luva de Procedimento de manipulação de produto químico- Caixa com 100 unidades, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	Caixa	Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20	27	R\$	150,50	R\$	107.781,86	MEDIANA
231	Pá de plástico para Lixo Pequena - 20 cm de Largura, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	Unidade	Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20	72	R\$	2,49	R\$	35.927,29	MEDIA
232	Papel Toalha cor branco folha simples, picotado 22 x 21cm fardo com 2.400 folhas, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	Fardo	Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20	81	R\$	21,88	R\$	110.196,45	MEDIA
233	Polidor de metais líquido 200ml, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	Unidade	Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20	45	R\$	6,87	R\$	36.732,15	MEDIA
234	Filme de PVC transparente, tamanho 28cm - Rolo de 300 m, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	Rolo	Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20	72	R\$	29,65	R\$	9.408,23	MEDIA
235	Refil para cabo de alumínio - Referência 1117, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	Unidade	Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20	135	R\$	20,26	R\$	311.083,85	MEDIA
236	Saponáceo cremoso, com sulfonato de sódio, coadjuvantes, espessante, alcalinizantes, abrasivo, conservante, limpa Inox - Embalagem 300 ML, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	Unidade	Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20	225	R\$	4,00	R\$	103.694,82	MEDIA
237	Sabão líquido para lavar roupas - Embalagem 1 Litro, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	Unidade	Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20	360	R\$	6,94	R\$	46.225,00	MEDIA
238	Saco Plástico transparente para alimentos, 3 kg, Rolo com 100 unidades, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade indeterminado e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	Rolo	Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20	108	R\$	4,33	R\$	231,00	MEDIA
239	Sabonete Espuma para Banheiro - Embalagem 5 litros, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	Unidade	Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20	180	R\$	25,88	R\$	18.328,89	MEDIA
240	Tira Manchas em pó de Roupa, Multiuso, Embalagem 450g, a base de Percarbonato de Sódio, Enzimas, Tensoativos Aniônicos, Tensoativo não lônicos, Hidrótopo, Branqueador Óptico, Coadjuvantes e Fragrância com	Unidade	Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20	216	R\$	19,20	R\$	7.423,02	MEDIA

	identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.								
241	Toucas Descartáveis - Caixa com 100 unidades, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	Caixa	Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20	72	R\$	11,22	R\$	611,00	MEDIANA
242	Tecido para Flanela - metro, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	Metro	Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20	864	R\$	1,87	R\$	55.341,00	MEDIA
243	Luva de pvc com palma forrada e antiderrapante, para uso em limpeza diversa, tamanhos pequeno, médio e grande. Embalagem com 100 luvas.	Pacote	Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20	8	R\$	15,40	R\$	387.281,25	MEDIANA
244	Luvas em látex 100 % natural, não estéril, ambidestras, resistentes, com tensão de ruptura mínima atendendo ao padrão aql 1, 5. Totalmente impermeável à água e a outros fluidos. Comprimento de 240 mm, da ponta do dedo médio à bainha. Superfície lisa. Levemente pulverizada com pó bio-absorvível à base de amido de milho. Tamanhos pequeno, médio e grande. Embalagem contendo 100 luvas.	Pacote	Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20	588	R\$	20,50	R\$	129.030,00	MEDIANA
245	Luvas multiuso, tamanho pequeno. Pacotes com 100 unidades(plástica). Par	Pacote	Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20	75	R\$	21,73	R\$	111.375,00	MEDIA
246	Luva Plástica Forrada Tamanho pequeno, cano longo	Pacote	Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20	38	R\$	0,54	R\$	37.125,00	MEDIANA
247	Luvas emborrachadas	Par	Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20	100	R\$	3,98	R\$	8,00	MEDIANA
248	Cabo de alumínio 1,5m	Unidade	Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20	38	R\$	20,73	R\$	187.500,00	MEDIA
249	Cabo de alumínio para mop úmido completo com pintura eletrostática nas cores azul, verde e amarelo	Unidade	Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20	13	R\$	16,99	R\$	62.500,00	MEDIA
250	Desinfetante bactericida hospitalar galão 20l para superfícies fixas, líquido a base de cloreto de aquil dimetil amonio (4%), tensoativo não iônico, sequestante, corante e veiculo indicado para limpeza de pisos, paredes e superfícies fixas em geral	Galão	Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20	150	R\$	88,08	R\$	67.732,48	MEDIANA
251	Álcool Spray 70 Aerossol	Unidade	Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20	1200	R\$	9,90	R\$	22.577,49	MEDIANA
TOTAL							R\$	19.939.441,30	



Documento assinado eletronicamente por **FELIPE MONTEIRO E SILVA - Matr.0351431-5, Superintendente**, em 14/06/2021, às 12:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **ARIANE SÍDIA BENIGNO SILVA FELIPE - Matr.0352898-7, Secretária de Administração e Previdência**, em 14/06/2021, às 12:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1720613** e o código CRC **B2A760B6**.

Av. Pedro Freitas, 1900 Centro Administrativo, BL1 - Bairro São Pedro, Teresina/PI, CEP 64018-900
Telefone: (86) 3216-1720 - <http://www.seadprev.pi.gov.br/>

**ADMINISTRAÇÃO
E PREVIDÊNCIA**
Secretaria de Estado da Administração
e Previdência do Piauí / SEADPREV



Referência: Caso resposta, indicar expressamente o Processo nº **00002.003613/2020-31**

SEI nº 1720613